

EDITAL PPGAC Nº 04/2023

CHAMADA SIMPLIFICADA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NO XII CONGRESSO ABRACE-2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada de apoio a discentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas-Ufac, visando estimular e viabilizar a participação no XII Congresso da ABRACE 2023 e/ou outros eventos mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Estudante.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos alocados serão provenientes do PROAP/PPGAC.

2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser suplementado ou remanejado por decisão do Colegiado do PPGAC.

2.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de:

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a participações presenciais no evento com apresentação de trabalho e publicação nos Anais;

R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para pagamento de auxílio financeiro a participações online no evento com apresentação de trabalho e publicação nos Anais;

Observação: O valor total de R\$ 6.000,00 reais será distribuído conforme o número de inscritos no edital., podendo ser menor que os valores máximos estipulados.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser discente com matrícula ativa no mestrado do PPGAC;

3.2. Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão (atualizado em maio de 2023);

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do PPGAC por ordem de inscrição.

5. RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à Coordenação do PPGAC, através do e-mail ppg.acenicas@ufac.br e serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada.

5.3. A Coordenação não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário online disponível em:

<https://forms.gle/FmNJE2S7EfANTupv7>.

No ato da inscrição o estudante deve enviar:

- 6.1. Comprovante de inscrição no evento;
- 6.2. Apresentar carta de aceite de trabalho;
- 6.3. Comprovante de aquisição da passagem aérea;
- 6.4. Carta de compromisso de uso do recurso para os fins definidos no edital e de ciência que deve apresentar o trabalho e publicar nos anais do evento, assinado pelo bolsista e pelo orientador através do sistema SOUGOV (Não há modelo);

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
1º Período de Inscrição	17 a 22/05/2023
Divulgação dos resultados	Até dia 24/05/2023
Recursos quanto aos resultados via e-mail (ppg.acenic@ufac.br)	Até 01 dia após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado da análise dos recursos.	Até dia 29/05/2023
Pagamento dos recursos	Provavelmente 30 dias após o envio do processo ao setor de pagamento da Ufac.

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada nesta Chamada Simplificada.

7.2. Não será aceita juntada de documentos após o encerramento do período de inscrições;

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas de utilização dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGAC, por e-mail, em até 120 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

8.2. Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional junto ao texto completo do artigo, ou resumo expandido publicado no respectivo evento);

8.3. Certificado de participação no evento e de apresentação de trabalho;

- 8.4. Bilhete de embarque (em caso de participação presencial);
- 8.5. Registro fotográfico da participação no evento (em pdf);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas.
- 9.2. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.3. A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGAC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Ufac no momento da contratação do serviço ou da disponibilização dos recursos.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2023.

PROF. DR. LEONEL MARTINS CARNEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFAC

Portaria/UFAC Nº 1259, de 29 de junho de 2021